



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 225, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Resolução TRE/GO nº 298/2018),

CONSIDERANDO a necessidade de realização do serviço de dedetização nos prédios do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Sede, Anexo I e Anexo II);

CONSIDERANDO que a execução da medida, com segurança para servidores e eleitores exige a desocupação total do prédio, no intuito de evitar contato com os agentes químicos que serão empregados;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o fechamento dos prédios do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (Sede, Anexo I e Anexo II) a partir das 15:30h do dia 1º de outubro de 2021 para a realização do serviço de dedetização.

Art. 2º A jornada diária de 6 (seis) horas deverá ser realizada no período compreendido entre 07:00h e 15:00h.

Parágrafo único. Os servidores que tenham compromissos pré-agendados poderão usufruir do banco de horas.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha diagonal cruzando o texto.

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 4 de outubro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente